

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.763, de 17 de fevereiro de 2017.

“Insere no calendário oficial do Município o evento denominado “CASAMENTO COMUNITÁRIO”, a ser realizado anualmente no Município de Mantena-MG”.

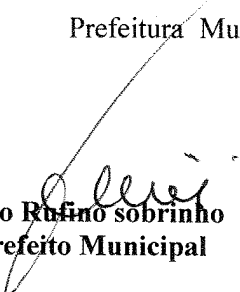
O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário Oficial do Município de Mantena-MG, o evento denominado **“DIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO”**, a ser realizado anualmente em data a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60(sessenta) dias contados da data da sanção.

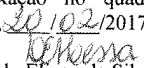
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 20/02/2017.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/17.